

d)-Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos previstos nas alíneas a) a f), do n.º7, deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

e)-Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

f)-Os candidatos portadores de deficiência deverão também declarar sob compromisso de honra, qual o tipo de deficiência, o grau de incapacidade as capacidades de expressão/comunicação, podendo juntar documento comprovativo;

12.1-O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a)- Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b)-Declaração ou documento comprovativo das circunstâncias referidas na alínea e), do número anterior;

13.Composição do Júri:

Presidente — Dr. Ricardo Jorge Martins Aires, vereador em Regime de Permanência.

Vogais efectivos:

1º- Dr.ª Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Chefe de Divisão de Administrativa e Recursos Humanos;

2º-Ana Maria Louvado Meneses dos Santos, chefe de Secção de Pessoal, Arquivo e Expediente;

Vogais suplentes:

1º-Paulo César Laranjeira Luís, Vereador;

2º-Dr.Domingos Laranjeira Mendes, Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

13.1 — Regime de estágio: O Júri de estágio terá a mesma composição do Júri do concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua composição.

Referência A — Terá a duração de seis meses e obedecerá ao disposto no Dec-Lei n.º265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Dec-Lei n.º 247/89, de 7 de Dezembro.

Referência B — É dispensado de estágio, em conformidade com o Dec-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho

14 — -As Listas dos candidatos serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, conforme as situações previstas no artigo34 e artigo40 do Dec-Lei n.º204/98, de 11/7 aplicado à Administração Local pelo Dec-Lei n.º238/99, de 25/6.

15 — -Em cumprimento da alínea h), do artigo9 da Constituição a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

2611094143

Edital n.º 222/2008

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do número 1 do artigo 68º, conjugado com o artigo 91º, ambos da lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei número 5-A/2002, de 1 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária, realizada a 15 de Fevereiro de 2008, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de alteração à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei, em cumprimento do número 1 do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei número 6/96, de 31 de Janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, no *Diário da República*, poderá a Proposta de Alteração ao Regulamento, ser consultada no Edifício dos Paços do Concelho, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, sobre a qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ou reclamações à Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do número 2 do artigo 118º do Decreto-Lei número 6/96 de 31 de Janeiro.

26 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

2611094386

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso n.º 6989/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal, engenharia civil

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 16 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, de um lugar de técnico superior principal da carreira de engenharia civil.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Local de trabalho: área do Município de Vinhais.

4 — Vencimento — 1.701,41 €, correspondente ao escalão 1, índice 510.

5 — O conteúdo funcional — Despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, de 3 de Abril.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção;

Avaliação curricular.

7.1 — Entrevista Profissional de Selecção: permite avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.2 — Na avaliação curricular, serão considerados e ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

8 — Na Classificação final, o ordenamento dos concorrentes, será expresso de 0 a 20 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

b) Identificação do concurso e *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado;

b) Certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular e natureza do vínculo;

d) Tempo de serviço na actual categoria e classificações de serviço.

12 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal deste município estão dispensados de apresentar os documentos que constem do respectivo processo individual.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de candidatas e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Luís dos Santos Fernandes, Chefe de Gabinete.